

DECRETO Nº 3.096, de 09 de dezembro de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-33.016,98 (trinta e três mil, dezesseis reais e noventa e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.801	44905200	0100	5.160,00
6.1005			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.801	33901400	0100	520,00

6.2055			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
INDÚSTRIA,			
COMÉRCIO E			
DESENVOLVIMENTO			
ECONÔMICO			
1.18.0.19.122.801 31909400	0100		2.715,24
6.2170			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.800 31901100	0101		18.000,00
1.2052			
1.19.0.12.361.801 33903900	0101		5.103,00
3.2110			
1.19.0.12.363.800 33903900	0102		254,28
1.2175			
1.19.0.12.122.801 33901400	0101		1.264,46
7.2047			
TOTAL			33.016,98

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.801	33903000	0100	5.160,00
6.2009			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.801	33903000	0100	520,00
6.2055			
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.19.122.801	31903600	0100	2.715,24
6.2170			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.800	31901100	0115	18.000,00
1.2052			
1.19.0.12.361.800	33909200	0101	430,16
1.2052			
1.19.0.12.361.801	44905200	0100	5.542,30
0.2063			
1.19.0.12.361.801	33903900	0100	254,28
0.2063			

1.19.0.12.361.801 33903000	0100	395,00
0.2063		
TOTAL		33.016,98

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de dezembro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal